



PROJETO DE LEI N° 038 115 / 2025
De 01 de dezembro de 2025

Autoriza o Município a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, até o valor de R\$ 10.000.000,0 (dez milhões de reais), visando a adesão no âmbito do Programa Estrada Boa Rural em Santa Catarina, nos termos da Lei Estadual nº 19.379 de 18.07.2025, destinados à pavimentação de estradas municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vincular em garantia de pagamento da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas-partes de receitas advindas do FPM e/ou ICMS, ou de receitas cujas fontes estas venham a substituir.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

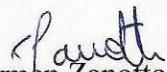
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º O Poder Executivo do Município fica autorizado a promover as modificações, se necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, para adequá-las às disposições desta Lei

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, -1 de dezembro de 2025; *259º ano da Fundação e 165º da Emancipação.*


Carmen Zanotto
Prefeita

PROJETO DE LEI N° 038 / 2025



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 938 / 15

Senhor Presidente,

Senhora(es) Vereadoras(es)

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, visando a adesão no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, até o valor de R\$ 10.000.000,0 (dez milhões de reais), com o objetivo de viabilizar a pavimentação de estradas rurais no Município.

O Programa Estrada Boa Rural, instituído pelo Governo do Estado de Santa Catarina, visa fomentar a infraestrutura rural e a melhoria da malha viária dos municípios, garantindo mais segurança, trafegabilidade e qualidade de vida à população do meio rural, bem como o escoamento adequado da produção agrícola e o fortalecimento da economia local.

O financiamento, além de viabilizar obras de pavimentação em regiões estratégicas, também representa uma medida responsável de planejamento a médio e longo prazo, sendo os custos compatíveis com a capacidade financeira do Município.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, considerando seu relevante interesse público e os benefícios diretos que proporcionará à população, especialmente aos produtores rurais e moradores das comunidades beneficiadas.


Carmen Zanotto
Prefeita